



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

## DECRETO Nº 018/89\*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA Q  
PREFEITURA MUNICIPA ESPECIFICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE DRAGAGEM DO RIO BRAÇO ELZA, NESTE MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são confer  
das pelo art. 70, inciso IV, da Lei Complementar nº 5 de 26/11/75, e nos termos dos arts. 2º e 6º do Dec  
to-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

### DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, a área de  
terras abaixo descrita, pertencentes ao Sr. Fridolin Martendal, necessária para a execução da d  
ragem do Rio Braço Elza, com as seguintes características:

" Uma área de terra localizada em Vila do Salto, na zona urbana, neste Município de Luís Alves,  
com área de Dois Mil, Setecentos e Dezenove Metros Quadrados e Trinta e Sete Centímetros  
(2.719,37 M<sup>2</sup>), fazendo frente com o Rio Braço Elza, fundos, lado direito e lado esquerdo com te  
ras de propriedade de Pe. Pedro Kßeller e Familiares. "

Art.2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Dotação abaixo descrita:

Órgão 04 - Secretaria de Educação e Cultura  
Elemento 4110- Obras e Instalações

Art.3º - Este Decreto é declarado de natureza urgente, de conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei  
nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1956.


(segue ...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de Dezembro de 1989.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH

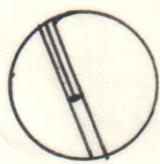
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

  
ANSELMO KRAISCH JÚNIOR

Diretor Depto. Expediente  
Comunicações.





FRIDOLIM MARTENDAL

RETIFICAÇÃO

91.80

7.5

21.30

20.20

21.30

28.00

39.00

30

SC-413

ÁREA 2719.375 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES.

TERRENO DESAPROPRIADO

ESC: 1:600 DEZ 89